



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 121/2015.-

Indico à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, ***a fim de que o cartão cidadão seja imediatamente concedido ao recém-nascido, com o intuito de facilitar as consultas e exames que o bebê precisa realizar logo após o seu nascimento.***

JUSTIFICATIVA

Alguns cidadãos estão nos procurando e solicitando uma mudança frente ao procedimento para a obtenção do cartão-cidadão do recém-nascido. Isso porque logo ao nascer o bebê necessita realizar alguns exames e participar de diversas consultas e apenas com o cartão cidadão da mãe não há possibilidade para tanto.

Acredito que esta solicitação será bem acolhida pela Administração Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal, 6 de maio de 2015

As.) **VEREADOR GERSON ANTONIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 12 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de maio de 2015.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente